



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 6969, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

## DECLARA UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO BRIGADA DO REINO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública O INSTITUTO BRIGADA DO REINO, com sede nesta cidade e CNPJ sob nº 22.588.627/0001-48.

**Art. 2º** Ficam assegurados ao Instituto Brigada do Reino, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 30 de novembro de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI  
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS  
Procurador-Geral do Município

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/01/2019*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*